

# Regulamento da Promoção - 2020 vai ter DPVAT!!!

## 1. COMO PARTICIPAR

**1.1** Essa promoção iniciará em **01/01/2020** e terminará em **10/01/2020**.

**1.2** Esta é uma promoção realizada pela Krik Software Studio, que acontecerá na cidade de Recife – PE, para todas as pessoas físicas domiciliadas em território nacional. Os participantes irão receber **1 (um)** número da sorte ao efetuar o cadastro único no site através do endereço <https://www.dpvatdigital.com.br/promocao/2020-vai-ter-dpvat> para concorrer ao prêmio descrito neste Regulamento, por meio de sorteio.

**1.3** Cada participante terá direito a apenas **1 (um)** número da sorte para participar da promoção em questão.

**1.4** O participante, por livre e espontânea vontade, deverá efetuar o cadastro no site <https://www.dpvatdigital.com.br/promocao/2020-vai-ter-dpvat>. As informações que são solicitadas deverão ser devidamente preenchidas em todos os campos. No formulário serão solicitados os campos: nome completo, e-mail, CPF, telefone, nome da empresa e cargo.

**1.5** A Krik Software Studio não se responsabiliza por eventuais erros cadastrais que impeçam a localização e/ou contato com o participante sorteado.

**1.6** O cadastro poderá ser efetuado até o dia **10/01/2020** à meia noite. Após este horário qualquer novo cadastro estará automaticamente desclassificado.

## 2. APURAÇÃO

**2.1** Os números da sorte que forem contemplados pelo sorteio serão divulgados no site <https://www.dpvatdigital.com.br/promocao/2020-vai-ter-dpvat>

**2.2** O sorteio será realizado às **14h** do dia **11/01/2020**.

**2.3** Para o sorteio será utilizada a plataforma digital <https://sorteador.com.br/> onde serão solicitados a geração de **03 (três)** números aleatórios no universo de números cadastrados para participar da promoção.

**2.4** O titular do número da sorte sorteado será contemplado com:

– **01 (uma)** assinatura do plano Profissional do Sistema DPVAT Digital para o período de **01 (um)** mês.

**2.5** Os nomes dos ganhadores da referida promoção serão divulgados no site <https://www.dpvatdigital.com.br/promocao/2020-vai-ter-dpvat>, em um prazo de até **07 (sete)** dias e por um prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data do sorteio. A entrega de prêmios será online através de contato por ligação telefônica e e-mail.

### 3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- Não forem cadastrados no site <https://www.dpvatdigital.com.br/promocao/2020-vai-ter-dpvat>, com todos os campos de cadastro devidamente preenchidos para identificação e localização do participante.
- Forem cadastrados por sócios, diretores, funcionários, empresas/fornecedores envolvidos nesta campanha seja em sua elaboração, produção, divulgação e execução, assim como seus cônjuges e parentes em até 2º grau;
- Forem cadastrados por pessoas físicas não residentes e domiciliadas no Território Nacional;
- Não exercerem atividade relacionada à captação e/ou recepção de processos administrativos e/ou jurídicos do Seguro DPVAT;
- Tiverem sinais de fraude comprovada no ato da apuração.

Após o sorteio serão conferidos por meio de uma lista se os sorteados estão em conformidade com as regras deste Regulamento.

Caso seja detectada alguma irregularidade, os sorteados estarão automaticamente desclassificados, procedendo-se de imediato, a apuração de tantos números da sorte quantos forem necessários, até que se encontre um cadastro válido para distribuir o prêmio previsto nessa promoção.

### 4. ENTREGA DO PRÊMIO

4.1 Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores através de **01 (uma)** assinatura do plano Profissional do Sistema DPVAT Digital para o período de **01 (um)** mês, no prazo de até **30 (trinta)** dias da data de apuração. No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar o CPF, bem como assinar um Recibo de Quitação e Entrega de Prêmio.

4.2 A assinatura oferecida como prêmio nessa promoção deverá ser usufruída pelos ganhadores no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da data de notificação.

4.3 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo para reclamar o prêmio concedido por lei é de **180 (cento e oitenta)** dias contados da data da apuração. Caso o contemplado não seja encontrado para retirar a premiação nesse período, perderá o direito ao seu recebimento.

4.4 O prêmio é pessoal e intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco ser trocado por qualquer outro produto ou serviço.

## **5. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**5.1** A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de material em ponto-de-venda, mídia digital, anúncios, rádio, filmes comerciais para TV, assessoria de imprensa, mídia exterior, folders, flyers, tabloides de ofertas, cartazes, malas-diretas, faixas.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Krik Software Studio, de seus nomes, imagem, som de voz, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados constantes no cadastro, em qualquer um dos meios escolhidos pela Krik Software Studio, pelo período de **01 (um)** ano, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, bem como, para comunicação de futuras campanhas, sem nenhum ônus para a empresa promotora.

**6.2** As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão dirimidas por seus respectivos organizadores.

**6.3** O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.dpvatdigital.com.br/documentos/regulamento-promocao-2020-vai-ter-dpvat>, sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação de todos os termos e as condições previstos nesse Regulamento.